



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Lei nº 1161/2024

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valortotal de R\$ 1.504.854,56 (Um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por Excesso de Arrecadação e anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 62.167,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
17.5120014.2057			OPERAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ÁGUA		
Cat. Econ.	Especificação	Ficha	D.r		Valor
3.3.90.39	Outros Sev. De Terc. PJ	379	1.500.0000.0000	R\$	62.167,00
Valor total				R\$	62.167,00

**Parágrafo Único** O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas descritas na tabala abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
17.5120014.2055		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO			
Recurso Por Excesso	Ficha	D.r			Valor
Receita Tarifa de Água	132	1.500.0000.0000	R\$		62.167,00
Valor total				R\$	62.167,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.367.717,14 ( Um milhão, trezentos e secenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quatrozer centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.06.01	08.2440007.2012	Manut. Fundo M. de Assist. Social		02.06.01	08.2440007.2012	Manut. Fundo M. de Assist. Social	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.36	Ficha nº 285	1.500.0000.0000	R\$ 9.000,00	3.3.90.94	Ficha nº 278	1.500.0000.0000	R\$ 9.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

4.4.90.52	Ficha nº 290	1.500.0000.0000	R\$ 9.000,00	3.3.90.94	Ficha nº 278	1.500.0000.0000	R\$ 9.000,00
<b>02.06.01</b>	<b>08.2440007.2152</b>	<b>Estruturação do SUAS</b>		<b>02.06.01</b>	<b>08.2440007.2152</b>	<b>Estruturação do SUAS</b>	
<b>C. ECON.</b>	<b>ANULAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>	<b>C. ECON.</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11	Ficha nº 468	2.660.0000.0000	R\$ 43.394,85	3.3.90.33	Ficha nº 473	2.660.0000.0000	R\$ 43.394,85
<b>02.07.00</b>	<b>20.6010008.2031</b>	<b>PROG. DE AQUIS. DE ALEM. PAA</b>		<b>02.07.00</b>	<b>20.6010008.2027</b>	<b>MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRILC.</b>	
<b>C. ECON.</b>	<b>ANULAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>	<b>C. ECON.</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30	Ficha nº 98	1.500.0000.0000	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	Ficha nº 96	1.500.0000.0000	R\$ 60.000,00
4.1.90.52	Ficha nº 100	1.500.0000.0000	R\$ 40.000,00				
				<b>02.07.00</b>	<b>20.6010008.2030</b>	<b>PROG. MAIS AGRICULTURA</b>	
				<b>C. ECON.</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39	Ficha nº 99	1.500.0000.0000	R\$ 100.000,00	3.3.90.39	Ficha nº 88	1.500.0000.0000	R\$ 100.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>15.1220009.1062</b>	<b>RECUP. DE EST. FITHA 2023 DIRETA</b>		<b>02.08.00</b>	<b>15.1220009.1062</b>	<b>RECUP. DE EST. FITHA 2023 DIRETA</b>	
<b>C. ECON.</b>	<b>ANULAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>	<b>C. ECON.</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51	Ficha nº 503	1.500.0000.0000	R\$ 178.292,71	3.3.90.39	Ficha nº	1.500.0000.0000	R\$ 178.292,71
<b>02.08.00</b>	<b>15.1220009.2138</b>	<b>TRANSF. ESPECIAL, ESTACIONAMENTO DO CENTRO</b>		<b>02.08.00</b>	<b>15.1220009.</b>	<b>TRANSF. ESPECIAL INFRAESTRUTURA URBANA EMENDA: 20234173004- SILVIA CRISTINA</b>	
<b>C. ECON.</b>	<b>ANULAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>	<b>C. ECON.</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>D R</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51	Ficha nº 421	2.700.0000.0000	R\$ 1.043.000,00	4.4.90.51	Ficha nº	2.700.0000.0000	R\$ 1.043.000,00

Art. 3º - O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos dos Processos Administrativos 1332.29.10-2024, bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2024, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.